

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS”**

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: GRUPO DRAMÁTICO E SPORTIVO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501063935, com sede na Estrada da Torre, Pavilhão Desportivo Guilherme Pinto Basto, Torre, 2750-748 Cascais, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **JOSÉ MARIA REIS CORRÊA DE SAMPAIO**, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º. 06273830 5 ZX0, válido até 22 de julho de 2029, e pelo Vice-Presidente da Direção, **GONÇALO CRUZ FARIA DE CARVALHO**, casado, natural da freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º. 07314222 0 ZZ4, válido até 2 de março de 2028, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos e sua publicação no Diário da República n.º. 35, III Série, de 17 de fevereiro de 2006, alterações aos estatutos publicadas no Portal da Justiça, Publicações On-Line em 9 de março de 2009 e 3 de março de 2020, ata n.º. 270, de eleição e auto de posse dos órgãos sociais, para o período de 2021/2024, ambas de 8 de junho de 2021, documentos cujas fotocópias se

arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; --
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Grupo Dramático e Sportivo de Cascais tem por objeto o desenvolvimento e a



prática da educação física e de todos os desportos em geral, nas suas diferentes categorias e escalões, e também, a promoção de atividades de cultura e recreio, conforme artigo 3.º dos seus Estatutos;-----

g) O Grupo Dramático e Sportivo de Cascais, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2020 (Proposta n.º 824/2020) e retificado na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta n.º 286/2021), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para melhoramento de instalações e equipamentos desportivos, conforme candidatura em anexo. -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 22 de junho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira para melhoramento de instalações e equipamentos desportivos, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. -

2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano 2021.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
- a) Financiar no montante de € 5.314,00 (cinco mil trezentos e catorze euros), para substituição das redes pára-bolas existentes nos topos norte e sul do ringue do pavilhão, conforme candidatura em anexo;-----
- b) Financiar no montante de € 2.210,00 (dois mil duzentos e dez euros), para implementação do regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público – RSUEAP, conforme candidatura em anexo;-----
- c) Financiar no montante de € 2.533,00 (dois mil quinhentos e trinta e três euros), para furação do piso de madeira do ringue para fixação de postes de redes de voleibol, conforme candidatura em anexo;-----
- d) As verbas estão inscritas nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/79.125, com a classificação de despesa 02.08.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas;---
- e) Proceder ao pagamento das verbas, após outorga do contrato-programa e sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) de despesa;-----

f) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----

a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----

b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----

c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----

d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização incluindo a impressão da marca Cascais no vestuário desportivo participado pela CMC;-----

e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----

f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais.-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----



1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----


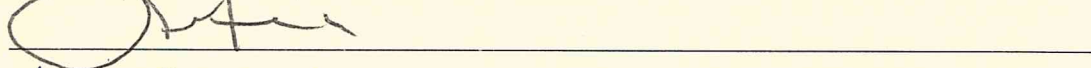

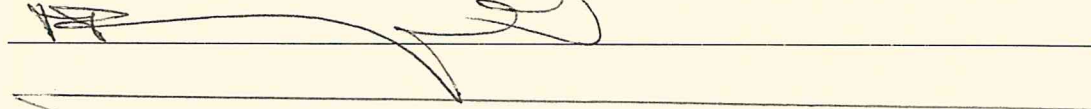
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data

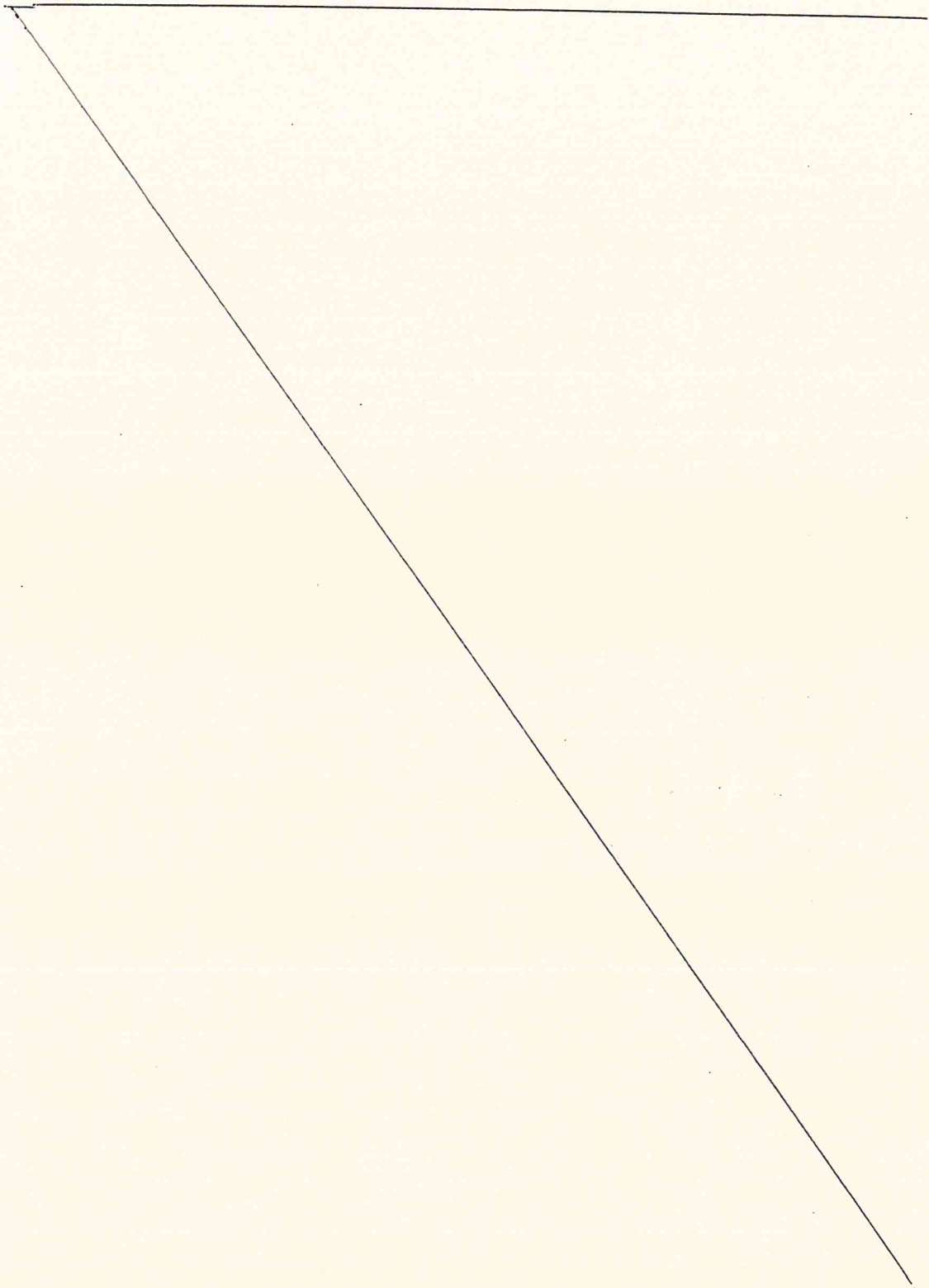
da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 10.057,00 (dez mil e cinquenta e sete euros), tem o cabimento n.º 111701 e o compromisso n.º 154198, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada à Segurança Social obtida em 21 de maio de 2021, (válida por quatro meses), com o NISS 20007599324, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 21 de maio de 2021, (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 14 de julho de 2021.





## Submission #152875

[Mostrar](#)[Editar](#)[Eliminar](#)[Resend e-mails](#)[Previous submission](#)[Next submission](#)

### Submission information

Form: [Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos](#)  
Submitted by Anónimo (não verificado)  
Sexta, Fevereiro 12, 2021 - 16:29  
85.242.165.163

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

**ENTIDADE**

Grupo Dramático e Sportivo de Cascais

**PRESIDENTE DA DIREÇÃO**

José maria Corrêa de Sampaio

**EMAIL INSTITUCIONAL**

direccao@dramatico-cascais.com

### RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

**NOME**

Ana Rita Vasconcellos

**CONTACTO TELEFÓNICO**

931144813

**EMAIL**

secretaria@dramatico-cascais.com

### SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

Melhoramento de instalações desportivas

### MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

**MORADA DA INSTALAÇÃO**

Nave central do Pavilhão Guilherme Pinto Basto, Estrada da Torre em Cascais, topos norte e sul.

**DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA OBRA**

Substituição das redes apara-bolas existentes nos topos norte e sul do ringue do pavilhão que se encontram muito danificadas.

**CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

4/5 semanas após adjudicação



**VALOR APOIO MUNICIPAL**

5314

**ANEXAR 3 ORÇAMENTOS**

ANEXE 3 ORÇAMENTOS PELA ORDEM CRESCENTE, DO MENOR PARA O MAIOR VALOR.

**ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO**

grupo\_dramatico\_e\_sportivo\_cascais - orv20\_480 - redes\_pavilhao.pdf

**ORÇAMENTO 2**

grupo\_dramatico\_e\_sportivo\_cascais - orv20\_480 - redes\_pavilhao.pdf

**ORÇAMENTO 3**

grupo\_dramatico\_e\_sportivo\_cascais - orv20\_480 - redes\_pavilhao.pdf

[Previous submission](#)   [Next submission](#)





[Início](#) » [Submission #152877](#) » [Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos](#) » [Webform results](#)

## Submission #152877

[Mostrar](#)[Editar](#)[Eliminar](#)[Resend e-mails](#)[Previous submission](#)[Next submission](#)

### Submission information

Form: [Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos](#)  
Submitted by Anónimo (não verificado)  
Sexta, Fevereiro 12, 2021 - 16:32  
85.242.165.163

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

**ENTIDADE**

Grupo Dramático e Sportivo de Cascais

**PRESIDENTE DA DIREÇÃO**

José Maria Corrêa de Sampaio

**EMAIL INSTITUCIONAL**

direccao@dramatico-cascais.com

### RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

**NOME**

Ana Rita Vasconcellos

**CONTACTO TELEFÓNICO**

931144813

**EMAIL**

secretaria@dramatico-cascais.com

### SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

Melhoramento de instalações desportivas

### MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

**MORADA DA INSTALAÇÃO**

Pavilhão Guilherme Pinto Basto e campo exterior anexo, Estrada da Torre em Cascais

**DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA OBRA**

Implementação do Regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público (RSUEAP)

**CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

consultar orçamento





**VALOR APOIO MUNICIPAL**

2210

**ANEXAR 3 ORÇAMENTOS**

ANEXE 3 ORÇAMENTOS PELA ORDEM CRESCENTE, DO MENOR PARA O MAIOR VALOR.

**ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO**

[24\\_dramatico.pdf](#)

**ORÇAMENTO 2**

[24\\_dramatico.pdf](#)

**ORÇAMENTO 3**

[24\\_dramatico.pdf](#)

[Previous submission](#)   [Next submission](#)



## Submission #152878

[Mostrar](#)[Editar](#)[Eliminar](#)[Resend e-mails](#)[Previous submission](#)[Next submission](#)

### Submission information

Form: [Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos](#)  
Submitted by Anónimo (não verificado)  
Sexta, Fevereiro 12, 2021 - 16:35  
85.242.165.163

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

**ENTIDADE**

Grupo Dramático e Sportivo de Cascais

**PRESIDENTE DA DIREÇÃO**

José Maria Corrêa de Sampaio

**EMAIL INSTITUCIONAL**

direccao@dramatico-cascais.com

### RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

**NOME**

Ana Rita vasconcellos

**CONTACTO TELEFÓNICO**

931144813

**EMAIL**

secretaria@dramatico-cascais.com

### SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

Melhoramento de instalações desportivas

### MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

**MORADA DA INSTALAÇÃO**

Nave Central do Pavilhão Guilherme Pinto Basto - ringue

**DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA OBRA**

Colocação no piso de madeira do ringue de mais "furos" para fixação de postes de redes de voleibol para permitir mais treinos em simultâneo

**CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

2/3 semanas após adjudicação





**VALOR APOIO MUNICIPAL**

2533

**ANEXAR 3 ORÇAMENTOS**

ANEXE 3 ORÇAMENTOS PELA ORDEM CRESCENTE, DO MENOR PARA O MAIOR VALOR.

**ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO**

[grupo\\_dramatico\\_sportivo\\_cascais-orv92\\_56.pdf](#)

**ORÇAMENTO 2**

[grupo\\_dramatico\\_sportivo\\_cascais-orv92\\_56.pdf](#)

**ORÇAMENTO 3**

[grupo\\_dramatico\\_sportivo\\_cascais-orv92\\_56.pdf](#)

[Previous submission](#)   [Next submission](#)

